ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO DE AUDITORIA INTERNA

Processo: 0001/2018
Departamento: Recursos Humanos
Responsável: Adriani Maria Biasi
Objeto: Verificar a Devida Contratação e Frequencia de Pessoal
Período: 01/03/2018 a 30/04/2018

NOTIFICAÇÃO

Ilmo(a).Sr(a).
Adriani Maria Biasi
Responsável pelo Setor
Recursos Humanos

Dentre outras atribuições previstas na legislação do Sistema de Controle Interno Municipal está a realização de auditorias de caráter preventivo e corretivo, com o escopo de promover o acompanhamento das ações administrativas.

Assim, levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria que à partir de 05/10/2018 o Sistema de Controle Interno estará realizando auditoria 'in loco', com o objetivo de promover as averiguações necessárias e posterior encaminhamento de relatório ao Prefeito Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado.

Solicitamos que Vossa Senhoria esteja disponível para a prestação das informações necessárias bem como toda a documentação do Setor à partir da data acima mencionada, facilitando o trabalho do Controle Interno Municipal.

Entre Rios(SC), 4 de Outubro de 2018

Luiz Eraclio Paz
Controle Interno

A.Biasi
Adriani Maria Biasi
Recursos Humanos

Ciente em: 04/10/2018

Relatório de Lançamentos /Auditoria

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento: RECURSOS HUMANOS
Setor:
Classificação:

Data Limite: 30/10/2018
Verificação: 91 As faltas ao trabalho, sem justificativa, por servidores municipais, descumprindo com o Artigo 41, da Lei Complementar nº 006/94, estão sendo rigorosamente descontadas em folha de pagamento?
Avaliação: Regular
Situação Constatada: As faltas ao trabalho sem justificativa são descontadas em folha de pagamento.
Encaminhamento e Sugestões: Faltas ao trabalho sem justificativa de forma contínua, comunicar a Administração e ao Controle Interno para providências.
Data Resposta: 05/10/2018

Data Limite: 30/10/2018
Verificação: 94 O referido setor tem posto em prática os dizeres do estatuto do servidor (Lei 1.729/94), concedendo direitos e cobrando as obrigações dos servidores públicos deste município?
Avaliação: Regular
Situação Constatada: O setor está concedendo os direitos e cobrando obrigações. Em 2017 foram suspensas as concessões de porcentagens referentes a adicionais de cursos e outras especializações através do Decreto nº 175/2017 publicado no endereço www.entrerios.sc.gov.br.
Encaminhamento e Sugestões:
Data Resposta: 05/10/2018

Data Limite: 30/10/2018
Verificação: 96 As contribuições sociais para o PASEP, FGTS e INSS, são efetuadas nos prazos legais?
Avaliação: Regular
Situação Constatada: Todas as contribuições sociais estão sendo recolhidas dentro dos prazos legais.
Encaminhamento e Sugestões:
Data Resposta: 05/10/2018

Data Limite: 30/10/2018
Verificação: 99 Está sendo exigido anualmente a renovação da declaração de imposto de renda e bens próprios, dos servidores municipais ocupantes de cargos comissionados?
Avaliação: Irregular
Situação Constatada: As declarações de imposto de renda e bens próprios dos servidores comissionados são exigidas na entrada do exercício.
Encaminhamento e Sugestões: As declarações de imposto de renda dos servidores em comissão devem ser renovadas anualmente e as mesmas devem estar arquivadas junto a pasta de seu respectivo servidor.
Data Resposta: 05/10/2018

Data Limite: 30/10/2018
Verificação: 101 São registradas em livro próprio ou arquivos magnéticos, em ordem cronológica, os editais de concurso público, contendo a citação de pelo menos o número com referência do ano, e a data do concurso?
Avaliação: Regular
Situação Constatada: Todos os editais de concurso público e testes seletivos estão registrados em arquivo magnético com número, data e exercício de sua execução, estão publicados a disposição no endereço www.entrerios,sc,gov,br.
Encaminhamento e Sugestões:
Data Resposta: 08/10/2018

Data Limite: 30/10/2018
Verificação: 105 Existe uma comissão, para avaliação semestral dos servidores que encontram-se em estado probatório, em cumprimento ao Art.41 da constituição federal de 1988?
Avaliação: Regular
Situação Constatada: Todos os servidores em estado probatório são avaliados semestralmente por uma comissão criada exclusivamente para o evento de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal.
Encaminhamento e Sugestões:
Data Resposta: 08/10/2018

Data Limite: 30/10/2018
Verificação: 110 Os atos de admissão e de demissão de pessoal, estão sendo publicados, fundamentado e embasado na legislação vigente?
Avaliação: Regular
Situação Constatada: Todos os atos de admissão e demissão de servidores estão de acordo com a legislação, são justificados e publicados no site municipal.
Encaminhamento e Sugestões:
Data Resposta: 10/10/2018

Data Limite: 30/10/2018
Verificação: 111 Todos os acréscimos "concedidos" em folha de pagamento dos servidores municipais estão legalmente protegidos?

Relatório de Lançamentos /Auditoria

Avaliação: Regular
Situação Constatada: Todos os acréscimos são concedidos através de Lei Municipal e corrigidos pelo índice dos últimos 12 meses INPC.

Encaminhamento e Sugestões:
Data Resposta: 10/10/2018

Data Limite: 30/10/2018
Verificação: 113 Os contratos temporários (ACTS), se extinguem no prazo previsto, não sendo renovados por sucessivas vezes?
Avaliação: Regular
Situação Constatada: Os contratos temporários se extinguem no prazo previsto, exceto casos justificados pela demanda de trabalho onde os contratos são prorrogados até a efetivação de teste seletivo.

Encaminhamento e Sugestões:
Data Resposta: 10/10/2018

Data Limite: 30/10/2018
Verificação: 114 Todos os pagamentos (gratificação, vantagens), de parcelas remuneratórias incidem sobre o vencimento básico, evitando assim o efeito "cascata"?
Avaliação: Regular
Situação Constatada: Todos os pagamentos de gratificações e ou vantagens concedidos a servidores são efetuados sobre os vencimentos básicos, estão a disposição junto ao setor de RH do município e publicados no site municipal.

Encaminhamento e Sugestões:
Data Resposta: 10/10/2018

Data Limite: 30/10/2018
Verificação: 116 O poder executivo municipal publica anualmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos públicos?(Art.39 Inciso III § 6º da Constituição Federal).
Avaliação: Regular
Situação Constatada: Todos os valores relativos a subsídio e remuneração dos cargos públicos estão publicados e a disposição mensalmente junto ao Portal da Transparência

Encaminhamento e Sugestões:
Data Resposta: 11/10/2018

Data Limite: 30/10/2018
Verificação: 118 Existe um controle de férias e licenças, que são de direito de cada servidor, tomando providências para que não haja acumulo das mesmas?
Avaliação: Regular
Situação Constatada: O setor possui controle de férias e licenças de direito dos servidores evitando assim o acúmulo das mesmas.

Encaminhamento e Sugestões:
Data Resposta: 11/10/2018

Data Limite: 30/10/2018
Verificação: 119 Os subsídios dos agentes políticos (prefeito, vice-prefeito e secretários), foram fixados em parcela única de acordo com a determinação constitucional?(Arts.39 § 4º e 29 Inciso V, ambos Constituição Federal).
Avaliação: Regular
Situação Constatada: Os subsídios dos agentes políticos foram fixados por Lei, tendo ajuste conforme a Lei municipal dos servidores e o índice INPC dos últimos 12 meses.

Encaminhamento e Sugestões:
Data Resposta: 11/10/2018

Data Limite: 30/10/2018
Verificação: 121 O setor encaminhou a declaração de bens dos comissionados e agentes políticos ao tribunal de contas do estado, até o final do mês seguinte das nomeações, posse, exonerações, fim de mandato e anualmente até quinze dias após apresentação da declaração de bens à receita federal?(Lei Federal n.8730/93, Art.7º e resolução TC-16/94).
Avaliação: Irregular
Situação Constatada: As declarações de bens dos comissionados e agentes políticos não foram encaminhados ao TCE.

Encaminhamento e Sugestões: Solicitar as devidas declarações de bens dos servidores comissionados e agentes políticos e encaminhar as mesmas ao TCE em atendimento ao Art. 7º da Lei Federal 8.730/93 e Resolução TC 16/94.
Em tempo alertamos que o não atendimento a Lei, classificamos sua atitude como afronta aos princípios constitucionais e as determinações legais.
Data Resposta: 11/10/2018

Data Limite: 30/10/2018
Verificação: 122 O município instituiu o regime previdenciário para os servidores, conforme previstos no Art.40 da constituição federal?
Avaliação: Regular
Situação Constatada: O município instituiu o regime geral de previdência social - INSS.

Encaminhamento e Sugestões:
Data Resposta: 15/10/2018

Relatório de Lançamentos /Auditoria

Data Limite: 30/10/2018
Verificação: 124 Na cessão de servidor para outro ente da federação é procedido mediante autorização legislativa e convênio, cumprindo desta forma o Art.62 da Lei Complementar n.101/2000?
Avaliação: Regular
Situação Constatada: A cessão de servidores a outro ente da federação somente é realizado através de autorização do Legislativo Municipal.

Encaminhamento e Sugestões:
Data Resposta: 15/10/2018

Data Limite: 30/10/2018
Verificação: 126 As contratações por tempo determinado, atendem a necessidade temporária de excepcional interesse público, contendo lei municipal autorizativa, em acordo com o previsto no Art.37, Inciso IX da Constituição Federal?
Avaliação: Regular
Situação Constatada: As contratações de servidores por tempo determinado atendem o excepcional interesse público e são realizados mediante Lei Municipal Autorizativa.

Encaminhamento e Sugestões:
Data Resposta: 15/10/2018

Data Limite: 30/10/2018
Verificação: 127 O setor só admite servidores mediante concurso público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão?(Art.37 Inciso II da Constituição Federal).
Avaliação: Regular
Situação Constatada: O setor admite servidores por concurso público, comissão e contratação temporária através de Processo Seletivo em caso de necessidade e interesse público.

Encaminhamento e Sugestões:
Data Resposta: 16/10/2018

Data Limite: 30/10/2018
Verificação: 129 Os contratados por tempo determinado, após o termino do contrato, são demitidos automaticamente?(Art.37, Inciso IX da Constituição Federal).
Avaliação: Regular
Situação Constatada: Os contratos temporários são cancelados automaticamente salvo casos de necessidade e interesse público, onde os mesmos são prorrogados até a realização de processo seletivo.

Encaminhamento e Sugestões:
Data Resposta: 16/10/2018

Data Limite: 30/10/2018
Verificação: 137 O cadastro dos servidores públicos municipais, e dos agentes políticos, estão individualizado, e com o prontuário em que conste a "vida funcional" de cada um deles?
Avaliação: Regular
Situação Constatada: Todos os cadastro de servidores e agentes políticos estão arquivados em pastas separadas e individuais com todas as informações correlatas a vida funcional de cada um.

Encaminhamento e Sugestões:
Data Resposta: 16/10/2018

Data Limite: 30/10/2018
Verificação: 142 São determinadas sindicâncias e processos administrativos, para apuração de responsabilidades funcionais dos servidores municipais?
Avaliação: Regular
Situação Constatada: Para apuração de responsabilidades de servidores municipais são realizadas sindicâncias e processos administrativos

Encaminhamento e Sugestões:
Data Resposta: 17/10/2018

Data Limite: 30/10/2018
Verificação: 145 Existe registro de controle de entrada e saída dos funcionários através de cartão ponto ou livro ponto?
Avaliação: Regular
Situação Constatada: As entradas e saídas de funcionários públicos são registradas em arquivo digital e outros em livro ponto.

Encaminhamento e Sugestões:
Data Resposta: 17/10/2018

Data Limite: 30/10/2018
Verificação: 149 Na entrega de cargo pelo sucedido a seu sucessor, está sendo providenciado os seguintes documentos:
- declaração de bens do prefeito, vice e seu secretariado, que estão deixando os cargos;

Avaliação: Irregular
Situação Constatada: Não estão sendo solicitadas declarações de bens dos prefeito,vice-prefeito e secretários na entrega dos seus respectivos cargos.

Encaminhamento e Sugestões: Providenciar as devidas declarações de bens dos agentes políticos quando da entrega dos seus respectivos cargos para arquivamento e encaminhamento aos órgãos competentes.
Data Resposta: 18/10/2018

Relatório de Lançamentos /Auditoria
Entre Rios(SC), 25 de Outubro de 2018

Luiz Braclio Paz
Controle Interno

Adriani Maria Biasi
Recursos Humanos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO AUDITORIA INTERNA

Processo: 0001/2018
Departamento: Recursos Humanos
Responsável: Adriani Maria Biasi
Objeto: Verificar a Devida Contratação, Contribuição e Freqüência de Pessoal
Período: 01/03/2018 a 30/04/2018

Introdução

O Presente relatório tem amparo na Lei Municipal 254, de 29 de Setembro de 2003 , em concomitância com o Art. 74 da Constituição Federal, e com os Artigos 54, parágrafo único e Art. 59, da Lei Complementar Nº 101/2000, de 04 de Maio de 2000.
A auditoria foi realizada no período 01/03/2018 a 30/04/2018 com o intuito de constatar a situação real do Setor tendo sempre em mente o caráter de orientação e medidas de correção das deficiências, princípios que, dentre outros, devem nortear o Controle Interno. A elaboração do presente relatório procedeu-se através de verificação 'in loco' no Recursos Humanos, mediante acesso da documentação necessária e prestação das informações do responsável.

Considerações Iniciais

1 – Da Responsabilidade: O Departamento de Controle Interno do município de Entre Rios, sabendo que Controle Interno é o conjunto de procedimentos, métodos ou rotinas que visam proteger os ativos, produzir dados contábeis confiáveis, ajudar a administração na condução ordenada dos negócios da organização, resguardar o equilíbrio das Contas Públicas, observar a correta aplicação dos recursos públicos, visando o melhor e fiel atendimento aos princípios constitucionais da Administração Publica, e que o papel principal do Estado é garantir a satisfação das necessidades coletivas, entretanto os gestores públicos devem agir conforme os preceitos da administração pública.

2 – **Da Observância da Lei:** Para que a administração Municipal cumpra a sua missão ao longo do tempo, em função de fatores como desenvolvimento local e o crescimento da população, as ações criadas serão expandidas, ou mesmo aperfeiçoadas. Toda a ação governamental ao ser executada, gera uma despesa correspondente. O valor da despesa dependerá dos insumos que esta ação irá consumir (recursos humanos, materiais etc...). Para tanto o administrador deve estar sempre atento e realizar estudos minuciosos relativos a observância da Lei.

Auditoria

A Supervisão de Controle Interno realizou a notificação do responsável pelo setor, apos darmos conhecimento da forma bem como dos procedimentos e o prazo para a devida verificação da documentação, realizamos várias visitas in loco nas quais aplicamos um questionário específico na área a ser fiscalizada, das respostas obtidas e documentos comprobatórios, tiramos nossas conclusões e emitimos nosso parecer bem como encaminhamos nossas sugestões.

Percebemos que o setor vem desempenhando su s funções n sua maioria obedecendo aos Princípios estabelecidos por Lei onde o seu responsável possui um vasto conhecimento correlato Recursos H manos no setor público, ou seja, direitos e obrigações dos funcionários que estão envolvidos na máquina pública. Obse vamos no e tanto que o setor não encaminhou declaração de bens dos comissionados e agentes políticos ao Tribunal de Contas do Estado, cont ariando o Art. 7º da Lei 8730/93 e Resolução TC - 16/94, também não solicitou declaração de bens do prefeito, vice e secretário que estão de ixando seus respectivos cargos.

Encaminhamento e Sugestões

O setor vem desempenhando suas funções de maneira a a ender a Legislação na sua grande maioria, faltando pequenos ajustes para o atendimento total de suas atribuições no quesito exigência da declarações de bens dos comissionados e agentes políticos ao Tribunal de Contas do Estado até o final do mês seguinte das nome ções, posse, exonerações, fim de mandato e anualmente até quinze dias após apresentação das respectivas declarações à Receita Fed al conforme determina o Art. 7º da Lei 8730/93 e resolução TC - 16/94.

AB

Sugerimos, no entanto que o referido setor providencie o mais breve possível as devidas declarações de bens de todos os funcionários envolvidos que ocupam cargos comissionados e agentes políticos enquadrados na Lei acima citada.

Em tempo alertamos ao responsável sobre a importância no atendimento das informações que ora recaem sobre sua responsabilidade e que o não encaminhamento das referidas informações, consideramos sua atitude como afronta as princípios Constitucionais e Legais onde essas informações são inerentes ao seu trabalho e fazem assim jus aos seus vencimentos.

Conclusão

Concluímos assim nosso trabalho e percebemos que o referido setor possui domínio e boa organização ao que se refere arquivamentos de documentações de pessoal onde as informações de cada servidor encontram-se em pastas separadas e individualizadas, facilitando assim o livre acesso a todo e qualquer documento e ou informação em um curto espaço de tempo, sabendo que a eficiência é um dos princípios fundamentais para a administração pública. Ainda relativamente ao comprometimento do servidor em atender as determinações da Lei, percebe-se a preocupação em estar de acordo e não afrontar aos princípios constitucionais. Percebemos ainda a existência de algumas falhas mas acreditamos não causas danos e ou prejuízos ao erário, somente falta de informações no quesito declarações de bens dos agentes políticos e cargos em comissão. Quanto a parte administrativa, confiamos no comprometimento em oferecer todas as condições necessárias para o bom andamento das atividades, mas se necessário for, realizar as notificações cabíveis para cada situação encontrada.

Entre Rios,(SC), 05 de Novembro de 2018

Luiz Eraclio Paz
Controle Interno

Cientes

Adriani Maria Biasi
Recursos Humanos